

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ILONY IRMGARD SEEMUND GODOY, RG N° 8.990.531-1, PARA BENTO FRANCISCO GODOI, RG N° 6.981.626-6, CPF N° 281.026.069-91, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

PROTOCOLO 11.647.781-7

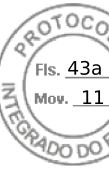
CURITIBA, 17/02/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA



ePROTOCOLO



Documento: **RESCON16BENTOTRANSFERENCIA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/02/2021 11:21, **Marcel Henrique Micheletto** em 17/02/2021 14:32.

Inserido ao protocolo **17.069.527-5** por: **Veridiana Xavier da Silveira Valente** em: 17/02/2021 11:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

1afaf8ed33710b55bf6f79add9dcc78b.